

# Sarney, fora do horário gratuito, depende do STF

JORNAL DE BRASÍLIA

13 SET 1990

Enquanto não recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) da sentença que cassou o registro de sua candidatura, o ex-presidente José Sarney vai ficar fora do horário gratuito de propaganda eleitoral em rádio e televisão. Sarney perdeu o registro na noite de terça-feira, quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) indeferiu os registros de Paulo Guerra e Amauri Guimarães Freitas, que renunciaram para dar lugar ao ex-presidente. Com a saída dos dois candidatos originais ao Senado pelo PMDB do Amapá, Sarney também fica fora da disputa, porque não pode substituir candidato de uma chapa considerada inexistente.

A decisão do TSE chegou a surpreender advogados e assessores do próprio tribunal. Eles esperavam que os ministros acompanhassem a sugestão do procurador geral

eleitoral, Aristides Junqueira Alvarenga, e remetesse o caso de volta para o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Pará, que tem jurisdição sobre o Amapá.

Contrariando as expectativas, quatro dos sete ministros do TSE decidiram impugnar o registro de Guerra, tirando automaticamente Sarney da disputa.

O voto decisivo foi dado pelo presidente do TSE, ministro Sydney Sanches que, mesmo lamentando a "tarefa ingrata" de ter de desempatar o julgamento que estava em três a três, optou por seguir o princípio constitucional que obriga os partidos a registrarem dois suplentes para cada candidato ao senado. O PMDB do Amapá registrou apenas Amauri Freitas como suplente de Guerra. Com a renúncia de Freitas, Guerra abriu mão da posição de candidato principal, passando a suplente, en-

quanto Sarney assumia o lugar de primeiro candidato ao Senado.

Os ministros do TSE indeferiram os registros de Guerra e Freitas, ao mesmo tempo em que negaram um recurso apresentado pelo PMDB para registrar Marcos Rocha Andrade como segundo suplente da chapa de Sarney. O TSE negou o recurso porque o pedido de registro foi apresentado fora do prazo no calendário eleitoral, que era cinco de julho.

A única chance de Sarney continuar candidato será se o Supremo Tribunal Federal revogar a sentença do TSE, por se tratar de uma questão constitucional. O problema do registro do segundo suplente ainda poderá ser julgado pelo STF — o parágrafo terceiro do artigo 46 diz que o senador será eleito com dois suplentes — caso os advogados de Sarney decidam recorrer. (AE)